



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1119/2002

DE, 27 DE MARÇO DE 2002.

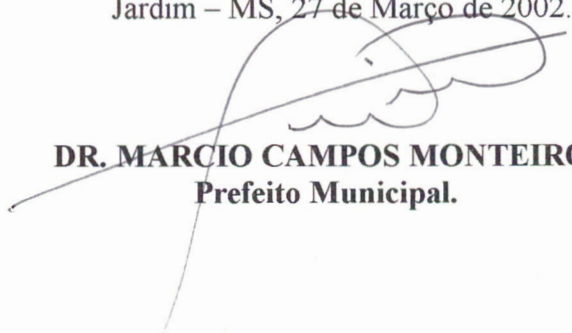
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CRECHE MUNICIPAL GERALDO
NANTES MARTINS E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Denomina, em homenagem póstuma, “**Creche Municipal Geraldo Nantes Martins**”, a unidade de atendimento a crianças do município, localizada no Parque das Araras, na Vila Panorama.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 27 de Março de 2002.


DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal.